

Maura Soares

Assunto: Parecer sobre a proposta de decreto legislativo sobre o "Regime Jurídico da Cessação da Actividade Agrícola na Região autónoma dos Açores"

De: associacaoag.graciosa@sapo.pt <associacaoag.graciosa@sapo.pt>

Enviada: 26 de fevereiro de 2020 16:45

Para: Assuntos Parlamentares <assuntosparlamentares@alra.pt>

Assunto: Parecer sobre a proposta de decreto legislativo sobre o "Regime Jurídico da Cessação da Actividade Agrícola na Região autónoma dos Açores"

Exm^{os} Senhores:

A Associação de Agricultores da Ilha Graciosa (AAG) vem por este meio responder ao Vosso Pedido de Parecer sobre a proposta de decreto legislativo sobre o "Regime Jurídico da Cessação da Actividade Agrícola na Região autónoma dos Açores". Com atraso , pelo facto pedimos desculpa.

No Artigo 8º, Ponto 3 , no caso de haver emparcelamento, na nossa opinião não deve haver a restrição dos 25% referido na alínea a), isso é bem claro, e na alínea b) a restrição dos 10% tendo em conta a realidade da Ilha, não é fácil reunir as condições de elegibilidade.

Tendo em conta a realidade das explorações da ilha Graciosa o ponto 3 torna esta medida demasiado limitativa, correndo o risco de poucos ou nenhuns candidatos se enquadrarem nos critérios de elegibilidade.

Com os melhores cumprimentos,

A AAG

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada: 607	Proc. n.º 102
Data: 02.10.2020	N.º 56/XX